



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## PROCESSO Nº 178/2015

### INEXIGIBILIDADE

Nº 21 /2015

## AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901.1236100132.017.3390.30 (636)

0901.1236100132.124.3390.30 (646)

0901.1236100132.134.3390.30 (648)

0901.1236100132.122.3390.30 (642)

0901.1236100132.123.3390.30 (645)

IC OK TCE OK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECRETO Nº 228/2015

Substitui Presidente da Comissão  
Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi  
Chefe de Gabinete



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85560-000

CHOPINZINHO



## DECRETO Nº 473/2014

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/09/002830

Data Protoc...: 01/09/15

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/09/2015

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de Adquirir Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para Atender os Programas PNAE e PAA para as Escolas e Creches Municipais e demais Programas Sociais.

Solicita a Vossa Excelência a Autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Édina Accorsi.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2015.

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Educação



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



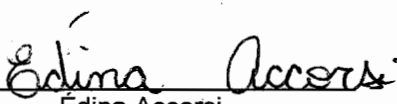
## TERMO DE REFERÊNCIA

| Item        | Quant.  | Und.    | Descrição                             | Unit. R\$ | Total R\$ |
|-------------|---------|---------|---------------------------------------|-----------|-----------|
| 01          | 111,0   | Kg.     | Milho para canjica, amarelo.          | 1,80      | 199,80    |
| 02          | 300,0   | Kg.     | Fubá de Milho, amarelo                | 1,40      | 420,00    |
| 03          | 9.823,0 | Pcte    | Leite integral pasteurizado – 1 litro | 1,85      | 18.172,55 |
| 04          | 207,0   | Kg.     | Quirera de milho, amarelo             | 1,80      | 372,60    |
| 05          | 3.362,0 | Kg.     | Pão caseiro fresco                    | 6,90      | 23.197,80 |
| 06          | 279,0   | Kg.     | Polpa de fruta, sabor variado         | 8,00      | 2.232,00  |
| 07          | 27,0    | Kg.     | Trigo em grão                         | 2,50      | 67,50     |
| 08          | 2.794,0 | Kg.     | Banana semimadura                     | 1,15      | 3.213,10  |
| 09          | 486,0   | Kg.     | Mandioca                              | 2,80      | 1.360,80  |
| 10          | 1.217,0 | Unidade | Alface                                | 1,40      | 1.703,80  |
| 11          | 80,0    | Maço    | Couve em folha                        | 2,00      | 160,00    |
| 12          | 959,0   | Kg.     | Repolho                               | 0,99      | 949,41    |
| TOTAL – R\$ |         |         |                                       |           | 52.049,36 |

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2015.

  
Edina Accorsi  
Secretária Municipal de Educação



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei nº 11.947, art. 14, de 16 de junho de 2009 que determina que no mínimo 30% do valor repassado aos municípios pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

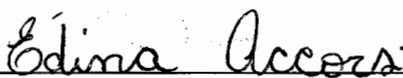
Esta junção da alimentação escolar com a agricultura familiar tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de ensino.

Os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar atende um total de 2145 alunos. Deste total, 1342 crianças frequentam o Ensino em Tempo Integral, sendo que 511 são da Educação Infantil (recebendo 4 refeições/dia) e 831 crianças são do Ensino Fundamental (recebendo 3 refeições/dia). A alimentação escolar, atende ainda alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos e alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado (AEE), no contra turno, fornecendo aproximadamente 5340 refeições/dia.

Para o agricultor familiar, representa um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural.

Nesta terceira remessa de alimentos, serão beneficiados 18 agricultores familiares, sendo adquiridos os seguintes gêneros alimentícios: repolho, couve folha, alface, banana, mandioca, pão caseiro, leite pasteurizado, polpa de fruta congelada, quirera, canjica, fubá e trigo em grão.

Reitera-se que, conforme as necessidades de atendimento ao Programa de Alimentação Escolar faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar.



ÉDINA ACCORSI

Secretária de Educação e Cultura



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 01/09/2015

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 2830/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

  
Rogério Masetto  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 01/09/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – VALOR R\$ 52.049,36.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901.1236100132.017.3390.30 (636)

0901.1236100132.124.3390.30 (646)

0901.1236100132.134.3390.30 (648)

0901.1236100132.122.3390.30 (642)

0901.1236100132.123.3390.30 (645)

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 01/09/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

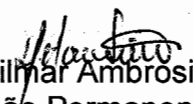
**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, constantes na Solicitação Expedida pela Secretaria de Educação, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2015**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS, nos termos do Chamamento Público nº 03/2015 de 22 de MAIO de 2015.

**Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:**

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

**Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:**

Razão social: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL

CNPJ: 00.422.140/0001-58

Nome: VALDIR BOLZANI

C.I. RG 1.897.732-0

CPF : 337.737.669-20

Endereço: CAMPINA

Cidade: CHOPINZINHO

Estado: PARANÁ

CEP: 85.560-000

E-mail: cfrchopinzinho@arcafarsul.org.br

Telefone: (46) 3242 3231

**Produtos que pretende credenciamento:**

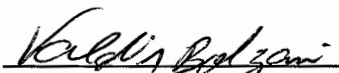
**(OBSERVAÇÃO: (relação anexa)**

Responsável: VALDIR BOLZANI

C.I. RG: 1.897.732-0 CPF: 337.737.669-20

Nome legível do requerente: VALDIR BOLZANI

Presidente

  
Assinatura do requerente



**ANEXO II**  
**(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares)**

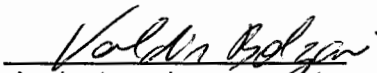
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2015**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Associação Casa Familiar Rural, CNPJ nº. 00.422.140/0001-58, sediada, na comunidade de Campina Município de Chopinzinho Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Chopinzinho, 13 de AGOSTO de 2015.

VALDIR BOLZANI  
Presidente

  
Assinatura do requerente



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

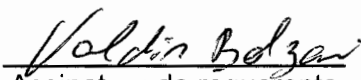
AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Associação Casa Familiar Rural, CNPJ nº. 00.422.140/0001-58, sediada, na comunidade de Campina Município de Chopinzinho Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 03/2015, pelos preços estipulados pelo município de Chopinzinho – PR., conforme tabela abaixo:

| Item        | Quant. | Und.    | Descrição                             | Unitário R\$ | Total R\$        |
|-------------|--------|---------|---------------------------------------|--------------|------------------|
| 01          | 111    | Kg.     | Milho para canjica amarelo            | 1,80         | 199,80           |
| 02          | 300    | Kg.     | Fubá de milho amarelo                 | 1,40         | 420,00           |
| 03          | 9.823  | pcte    | Leite integral pasteurizado- 01 litro | 1,85         | 18.172,55        |
| 04          | 207    | Kg.     | Quirera de milho, amarelo             | 1,80         | 372,60           |
| 05          | 3.362  | Kg.     | Pão caseiro fresco                    | 6,90         | 23.197,80        |
| 06          | 279    | Kg.     | Polpa de fruta, sabor variado         | 8,00         | 2.232,00         |
| 07          | 27     | Kg.     | Trigo em grão                         | 2,50         | 67,50            |
| 08          | 2.794  | Kg.     | Banana semimadura                     | 1,15         | 3.213,10         |
| 09          | 486    | kg      | mandioca                              | 2,80         | 1.360,00         |
| 10          | 1.217  | unidade | alface                                | 1,40         | 1.703,80         |
| 11          | 80     | maço    | Couve em folha                        | 2,00         | 160,00           |
| 12          | 959    | kg      | repolho                               | 0,99         | 949,41           |
| Total - R\$ |        |         |                                       |              | <b>52.049,36</b> |

Chopinzinho, 13 DE AGOSTO 2015.

VALDIR BOLZANI

  
Assinatura do requerente





ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar



| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |                |                                |                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------|-------------------|--------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento público nº 04/2015          |                |                                |                   |                          |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                        |                |                                |                   |                          |
| A – Grupo Formal                                                                          |                |                                |                   |                          |
| 1. Nome do Proponente                                                                     |                | ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL |                   | 2. CNPJ                  |
| 3. Endereço                                                                               |                | CAMPINA                        |                   | 5.CEP                    |
| 6. Nome do representante legal                                                            |                | VALDIR BOLZANI                 |                   | 8.DDD/Fone               |
| 9.Banco CRESOL                                                                            |                | 10. N° da Agência              |                   | (46)3242-3231            |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)                                  |                |                                |                   |                          |
| 1. Nome                                                                                   | 2. CPF         | 3. DAP                         | 4. N°. da Agência | 5. N°. da Conta Corrente |
| MARILDA CENCI PRESA                                                                       | 022.402.099-41 | SDW0553917889001103101031      |                   |                          |
| ELENI DALASTRA                                                                            | 008.105.429-78 | SDW0588410249681105100121      |                   |                          |
| LUZITANIA PASQUALOTTO                                                                     | 937.794.299-34 | SDW0937794299340809101151      |                   |                          |
| VALNICE DALETESE                                                                          | 072.011.369-50 | SDW0038910829401506091028      |                   |                          |
| JOÃO MARIA DE OLIVEIRA                                                                    | 577.618.689-72 | SDW0577618689720209130340      |                   |                          |
| EDENE ZUCONELLI FÁVERO                                                                    | 035.541.169-55 | SDW0608402009781603110811      |                   |                          |
| NOELI FETTER                                                                              | 039.579.849-39 | SDW0842599149870906090434      |                   |                          |
| ALAIR DA SILVA                                                                            | 78042704968    | SDW0911733969341310140337      |                   |                          |
| EVANIR ACORCI                                                                             | 609.344.499-20 | SDW0604344499202907100218      |                   |                          |
| NEUZA J. REMOR                                                                            | 021.767.259-05 | SDW0021767259051806090236      |                   |                          |
| HELENA WILSEM                                                                             | 027.665.759-44 | SDW0749551019680606110408      |                   |                          |
| CLECIO BATTISTTUZ                                                                         | 577.619.659-00 | SDW0577619659002306090913      |                   |                          |
| ELEANDRO BORGA                                                                            | 017.462.189-24 | SDW0017462189240805120809      |                   |                          |
| ELEMAR BORGA                                                                              | 030.724.699-03 | SDW0030724699031011090321      |                   |                          |
| LEONICE DE C MULLER                                                                       | 029.528.529-01 | SDW0374336799870706101104      |                   |                          |
| VALENTIM PIAIA                                                                            | 859.816.729-00 | SDW0859816729000108141016      |                   |                          |
| GUIDO FAVERO NETO                                                                         | 608.402.009-78 | SDW0608402009781603110811      |                   |                          |
| ANDRÉ MARCIO MORGENS-TERN                                                                 | 021.524.639-00 | SDW0021524639002306091106      |                   |                          |



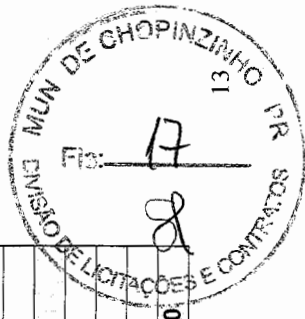
*Valdir Bolzan*

# II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FUNDE/MEC

|                                                                                                    |                                 |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 1. Nome da Entidade<br><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b> | 2. CNPJ<br>76.995.414/0001-60   | 3. Município<br>CHOPINZINHO-PR. |
| 4. Endereço<br>Rua Santos Dumont, nº 3883                                                          | 5. DDD/Fone<br>(46) 3242 - 1122 |                                 |
| 6. Nome do representante                                                                           | 7. CPF                          |                                 |

## III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Nome do Agricultor Familiar                                  | 2. Produto                       | 3. Unidade              | 4. Quantidade               | 5. Preço/Unidade                | 6. Valor Total                   |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| <b>MARILDA CENCI PRESA</b>                                      | <b>PÃO CASEIRO</b>               | <b>KG</b>               | <b>335</b>                  | <b>6,90</b>                     | <b>2311,50</b>                   |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 |                                  |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 | Total agricultor: 2311,50        |
| 1. Nome do Agricultor Familiar<br><b>ELENI DALASTRA</b>         | 2. Produto<br><b>PÃO CASEIRO</b> | 3. Unidade<br><b>KG</b> | 4. Quantidade<br><b>315</b> | 5. Preço/Unidade<br><b>6,90</b> | 6. Valor Total<br><b>2173,50</b> |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 |                                  |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 | Total agricultor: 2173,50        |
| 1. Nome do Agricultor Familiar<br><b>LUZITANIA PASQUALOTTO</b>  | 2. Produto<br><b>PÃO CASEIRO</b> | 3. Unidade<br><b>KG</b> | 4. Quantidade<br><b>370</b> | 5. Preço/Unidade<br><b>6,90</b> | 6. Valor Total<br><b>2553,00</b> |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 |                                  |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 | Total agricultor: 2553,00        |
| 1. Nome do Agricultor Familiar<br><b>VALNICE DALETESE</b>       | 2. Produto<br><b>PÃO CASEIRO</b> | 3. Unidade<br><b>KG</b> | 4. Quantidade<br><b>406</b> | 5. Preço/Unidade<br><b>6,90</b> | 6. Valor Total<br><b>2801,40</b> |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 |                                  |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 | Total agricultor: 2801,40        |
| 1. Nome do Agricultor Familiar<br><b>JOÃO MARIA DE OLIVEIRA</b> | 2. Produto<br><b>PÃO CASEIRO</b> | 3. Unidade<br><b>KG</b> | 4. Quantidade<br><b>142</b> | 5. Preço/Unidade<br><b>6,90</b> | 6. Valor Total<br><b>979,80</b>  |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 |                                  |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 | Total agricultor: 979,80         |
| 1. Nome do Agricultor Familiar<br><b>ÉDENE ZUCONELLI FÁVERO</b> | 2. Produto<br><b>PÃO CASEIRO</b> | 3. Unidade<br><b>KG</b> | 4. Quantidade<br><b>120</b> | 5. Preço/Unidade<br><b>6,90</b> | 6. Valor Total<br><b>828,00</b>  |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 |                                  |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 | Total agricultor: 828,00         |
| <b>NOELI FETTER</b>                                             | <b>PÃO CASEIRO</b>               | <b>KG</b>               | <b>432</b>                  | <b>6,90</b>                     | <b>2980,80</b>                   |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 |                                  |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 | Total agricultor: 2980,80        |
| 1. Nome do Agricultor Familiar<br><b>ALAIR DA SILVA</b>         | 2. Produto<br><b>PÃO CASEIRO</b> | 3. Unidade<br><b>KG</b> | 4. Quantidade<br><b>143</b> | 5. Preço/Unidade<br><b>6,90</b> | 6. Valor Total<br><b>986,70</b>  |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 |                                  |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 | Total agricultor: 986,70         |
| 1. Nome do Agricultor Familiar<br><b>EVANIR ACORCI</b>          | 2. Produto<br><b>PÃO CASEIRO</b> | 3. Unidade<br><b>KG</b> | 4. Quantidade<br><b>304</b> | 5. Preço/Unidade<br><b>6,90</b> | 6. Valor Total<br><b>2097,60</b> |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 |                                  |
|                                                                 |                                  |                         |                             |                                 | Total agricultor: 2097,60        |



*Eden Begem*

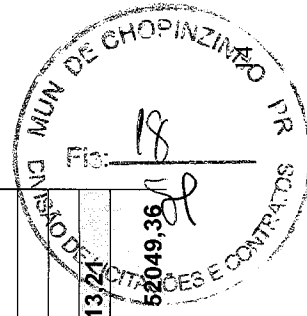
|                                |                 |            |               |                  |                            |
|--------------------------------|-----------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total             |
| NEUZA JUSTINA REMOR            | PÃO CASEIRO     | KG         | 130           | 6,90             | 897,00                     |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total             |
| HELENA WILSEN                  | PÃO CASEIRO     | KG         | 225           | 6,90             | 1552,50                    |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total             |
| GUIDO FAVERO NETO              | LEITE           | LITRO      | 2057          | 1,85             | 3805,45                    |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total             |
| ELEMAR BORGIA                  | LEITE           | LITRO      | 1025          | 1,85             | 1896,25                    |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total             |
| ELEANDRO BORGIA                | LEITE           | LITRO      | 6741          | 1,85             | 12470,85                   |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total             |
| CLECIO BATTISTUZ               | CANJICA         | KG         | 111           | 1,80             | 199,80                     |
|                                | FUBA            | KG         | 300           | 1,40             | 420                        |
|                                | QUIRERA         | KG         | 207           | 1,80             | 372,60                     |
|                                | POLPA DE FRUTAS | KG         | 279           | 8,00             | 2232                       |
|                                | TRIGO EM GRÃO   | KG         | 27            | 2,50             | 67,50                      |
|                                |                 |            |               |                  | Total agricultor: 3.291,90 |

|                                |            |            |               |                  |                           |
|--------------------------------|------------|------------|---------------|------------------|---------------------------|
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total            |
| VALENTIM PIAIA                 | BANANA     | KG         | 2794          | 1,15             | 3213,10                   |
|                                | MANDIOCA   | KG         | 486           | 2,80             | 1360,80                   |
|                                |            |            |               |                  | Total agricultor: 4573,90 |

|                                |                |            |               |                  |                          |
|--------------------------------|----------------|------------|---------------|------------------|--------------------------|
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto     | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total           |
| LEONICE C. MULLER              | PÃO CASEIRO    | KG         | 440           | 6,90             | 3036                     |
|                                |                |            |               |                  | Total agricultor 3036,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto     | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total           |
| ANDRÉ MARCIO MOR-GENSTERN      | ALFACE         | Unidade    | 1217          | 1,40             | 1703,80                  |
|                                | Couve em folha | maço       | 80            | 2,00             | 160,00                   |
|                                | Repolho        | Kg         | 959           | 0,99             | 949,41                   |
|                                |                |            |               |                  | Total agricultor 2813,21 |

Total do projeto:

52049,36



*Valentin Bologan*

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto                            | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade  | 5. Valor Total por Produto |
|---------------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------------------|
| Milho para canjica amarelo            | KG         | 111           | 1,80              | 199,80                     |
| Fubá de milho amarelo                 | KG         | 300           | 1,40              | 420,00                     |
| Leite integral pasteurizado – 1 litro | LITRO      | 98023         | 1,85              | 18172,55                   |
| Quirera de milho, amarelo             | KG         | 207           | 1,80              | 372,60                     |
| Pão caseiro fresco                    | KG         | 3362          | 6,90              | 23197,80                   |
| Trigo em grãos                        | KG         | 27            | 2,50              | 67,50                      |
| Polpa de fruta, sabor variado         | KG         | 279           | 8,00              | 2232,00                    |
| Mandioca                              | KG         | 486           | 2,80              | 1360,80                    |
| Banana semimadura                     | KG         | 2794          | 1,15              | 3213,10                    |
| Alface                                | unidade    | 1217          | 1,40              | 1703,80                    |
| Couve-folha                           | maço       | 80            | 2,00              | 160,00                     |
| Repolho                               | KG         | 959           | 0,99              | 949,41                     |
|                                       |            |               | Total do projeto: | 52049,36                   |

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

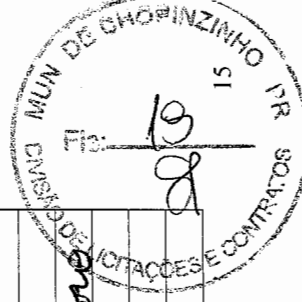
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Chopinzinho, 13 de agosto 2015.

Fone/E-mail:

CPF: 337.737.669-20

| Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura                     |
|---------------------------------------------|--------------------------------|
| ELENI DALASTRA                              | <i>Eleni Dalastria</i>         |
| MARILDA CENCI PRESA                         | <i>Márcia C. Presa</i>         |
| LUZITANIA PASQUALOTTO                       | <i>Luiztonia Pasqualotto</i>   |
| VALNICE DALETESE                            | <i>Valnice Daltese</i>         |
| ALAIR DA SILVA                              | <i>Alair da Silva</i>          |
| NOELI FETTER                                | <i>Noeli Fetter</i>            |
| JOÃO MARIA DE OLIVEIRA                      | <i>João M. Oliveira</i>        |
| VALENTIN PIAIA                              | <i>Valentin Piaia</i>          |
| EVANIR ACORCI                               | <i>Evair Acorci</i>            |
| NEUZA J. REMOR                              | <i>Neuzen J. Remor</i>         |
| HELENA WILSEM                               | <i>Helena Wilsem</i>           |
| CLECIO BATTISTUZZ                           | <i>Clecio Battistuzzi</i>      |
| GUIDO FAVERO NETO                           | <i>Guido Favero Neto</i>       |
| ELEMAR BORGA                                | <i>Leandro Borge</i>           |
| EDENE ZUCONELLI FAVERO                      | <i>Edene Zucconelli Favero</i> |
| LEONICE DE CARVALHO MULLER                  | <i>Leonice C. Muller</i>       |
| ANDRÉ MARCIO MORGENSTERN                    | <i>André M. Morgenstern</i>    |
| LEANDRO BORGA                               |                                |



*in Bolzano*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2830/2015** e considerando a média de preços de mercado, **autorizo firmar contrato de compra, através de processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901.1236100132.017.3390.30 (636)

0901.1236100132.124.3390.30 (646)

0901.1236100132.134.3390.30 (648)

0901.1236100132.122.3390.30 (642)

0901.1236100132.123.3390.30 (645)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Inexigibilidade e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2015.

  
Rogério Masetto  
Prefeito



CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO  
CNPJ: 00.422.140/0001-58



Ata N. 04/14

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, reuniram-se no auditório José Armim Matte de Chopinzinho, às treze e trinta horas o coordenador da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, Senhor Renato Patel, a Diretoria da Associação, os monitores, professores, pais e alunos dos Cursos Técnicos em Agropecuária e Técnico em Gestão Ambiental. O Senhor Leomar Bolsani, Prefeito Municipal, o Secretário de Administração, Senhor André Guidin, o Secretário de Educação, Senhor Ivo Patel e a Diretora da Escola Base, Senhora Oneide Ceccato dos Santos, para reunião de início do ano letivo do ano de dois mil e catorze da Casa Familiar Rural. Após composta a mesa, o presidente da Associação Luis Adriano de Oliveira e o coordenador Senhor Renato Patel deram as boas vindas e agradeceram aos participantes. O presidente Luis Adriano fez uso da palavra e neste momento fez-se a substituição do presidente da Associação, onde foi aprovado e nomeado pela Assembleia o Senhor Valdir Bolzani. Na sequência passou-se a palavra as demais autoridades. Na sequência, o Prefeito fez a entrega de uma Kombi para a associação, adquirida com recursos da CONAB/BNDS. Em seguida o coordenador deu continuidade a reunião, para tratar de assuntos referentes ao início das aulas, como por exemplo: funcionamento da CFR, regulamento interno, alimentação, data e horário das aulas, o uso do uniforme com aprovação de todos os presentes, responsabilidades da CFR com os jovens, cursos e projetos. Nada mais tendo para ser tratado a ata foi lida e assinada pelos presentes.

Luis Adriano de Oliveira  
Luis Adriano de Oliveira

Valdir Bolzani  
Valdir Bolzani



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE  
CHOPINZINHO**

**LINHA CAMPINA**

-

**CHOPINZINHO-PR.**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**Artigo 1º** - Esta Associação tem caráter familiar e recebe o título de Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, localizada na Campina, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, doravante denominada C.F.R.

**Artigo 2º** - Sua sede social é na localidade de Campina, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

**Artigo 3º** - A área de ação, para efeito de administração de Associados abrange preferencialmente o Município de Chopinzinho-PR.

## CAPÍTULO "



### DOS OBJETIVOS E MEIOS DE AÇÃO

**Artigo 4º** - A Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho tem como objetivo a realização de um trabalho a fim de promover, desenvolver e fixar os jovens agricultores, de ambos os sexos, e suas famílias no meio agrícola, proporcionando, pela formação integrada ao meio rural e voltada à agricultura, o desenvolvimento das propriedades rurais e as condições objetivas para a inserção dos jovens e suas famílias na comunidade agrícola onde vivem, e com isso diminuir a evasão do campo.

A Associação tem por finalidade fornecer às famílias que delas são membros, possibilidade de:

§ 1º - Exercer seus direitos e assumir suas responsabilidades, nomeadamente no que diz respeito à educação, formação profissional geral, moral e social, dos jovens que freqüentam a Casa Familiar Rural - principalmente os que vêm do campo - bem como a Educação espiritual correspondente às opções de cada família.

§ 2º - Buscar, mediante a realização por seus jovens do curso de Qualificação em Agricultura oferecido pela Casa Familiar Rural e nas visitas dos monitores às propriedades, alternativas agrícolas viáveis ao desenvolvimento sustentável de suas propriedades, assim como, através das aulas em geral vislumbrar a possibilidade do aproveitamento e transformação de produtos provenientes da agricultura familiar, melhorando assim a exploração dos recursos disponíveis e proporcionando o desenvolvimento da agricultura local.

§ 3º - Realizar a criação, a gestão e a responsabilidade geral, moral e financeira de uma ou várias Casas Familiares Rurais.

§ 4º Assegurar eventualmente a possibilidade de realizar todas as atividades que tem caráter educativo, social, familiar e agrícola.



**Artigo 5º** - A Associação adota para a criação e funcionamento da Casa Familiar Rural os seguintes meios e métodos:

§ 1º - A Organização dos pais em associações responsáveis pela Casa Familiar Rural.

§ 2º - A distribuição de rapazes e moças em grupos de até 25 alunos (vinte e cinco) aproximadamente, por sessão e em internato na Casa Familiar Rural, se necessário, selecionados através de teste especialmente elaborado para tal finalidade.

§ 3º - A prática de alternância de tempo de formação dos jovens na sua propriedade juntamente com suas famílias e na Casa Familiar Rural.

§ 4º - A Associação poderá adquirir, alugar ou receber em comodato ou sob qualquer outra forma terrenos, prédios e locais necessários à realização dos projetos da Associação, bem como pedir emprestado ou emprestar somas, igualmente necessárias a concretização deste projeto, bem como assinar convênio com órgãos federais, Estaduais, Municipais e Entidades Filantrópicas, visando a manutenção da CFR de Chopinzinho.

### **CAPÍTULO III**

#### **COMPOSIÇÃO**

**Artigo 6º** - A Associação é composta por membros ativos e membros honorários ou doadores:

Fazem parte da associação como membros ativos:

§ 1º - Pais, ou representantes legais dos alunos inscritos na Casa Familiar Rural de Chopinzinho.



§ 2º - Pais agricultores que solicitem adesão a Associação e que são aceitos pelo Conselho de Administração.

§ 3º - Outras pessoas representativas do meio onde se situa a Casa Familiar Rural e que são aceitas pelo Conselho de Administração.

Fazem parte da Associação como Membros Honorários ou Doadores:

§ 1º - Pessoas Físicas ou Jurídicas aceitas pelo Conselho de Administração e que as comprometem a pagar a quotização.

§ 2º - Os que efetuarem doações à CFR de Chopinzinho, de valor considerável, a critério do conselho de administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – O número de associados é ilimitado.

**Artigo 7º - Perde a qualidade de membros da Associação por:**

§ 1º - Demissão pessoal.

§ 2º - Eliminação pronunciada, pelo mínimo por 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração pelo não pagamento da quotização ou por motivo grave que atinja a reputação ou o bom funcionamento da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, por motivos disciplinares envolve o direito de eliminação dos pais ou responsáveis como membros da associação, salvo decisão em contrário, do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Associação poderá, para prover sua subsistência e atingir seus objetivos, desenvolver atividade lucrativa, vedada porem, a distribuição de lucro entre seus membros, em qualquer tempo e forma.

## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO



**Artigo 8º** - A Associação tem como órgão supremo a Assembleia Geral que pode ser Ordinária ou Extraordinária, que compreende todos os membros ativos da mesma.

§ Único – Os membros honorários ou doadores são apenas consultivos, não participando das deliberações de Assembleia Geral, salvo decisão em contrário do Conselho de Administração.

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral se reúne Ordinariamente uma vez por ano e Extraordinariamente sempre que o Conselho de Administração convoque. Poderá também a Assembleia Geral ser convocada por decisão de 1/3 (um terço) dos associados ativos ou pelo Conselho Fiscal.

§ 1º - A Assembleia Geral deverá ser convocada 10 (dez) dias antes da data da reunião por Edital de Convocação onde deverá constar a Ordem dos trabalhos e deverá ser assinado pelo Presidente do Conselho de Administração, afixado na sede da CFR de Chopinzinho e divulgado nos meios de comunicação do município.

§ 2º - Todo o Associado que não puder participar em Assembleia Geral, não poderá se fazer representar por outro associado.

§ 3º - A Assembleia Geral é presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-presidente que tenha delegação do Presidente.

§ 4º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á para deliberar:

I - Em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados.

II - Em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados.

§ 5º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para deliberar:

I – em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus associados.

II – em segunda convocação, meia hora após, com a presença da maioria absoluta dos associados.

III – Em terceira convocação, meia hora após com a presença de 1/3 27  
(um terço) dos associados. Não havendo esse número mínimo de associados, 8  
será fixada uma data para realização de uma nova Assembléia.



**Artigo 10º - A Assembléia Geral:**

§ 1º - Ouve, discute e aprova o relatório das atividades e o relatório apresentado pelo Conselho de Administração.

§ 2º - Vota o projeto do Orçamento Financeiro.

§ 3º - Fixa as quotizações das diferentes categorias de membros e modalidades de pagamento.

§ 4º - Nomeia novos membros para manter o número de pessoas estabelecidas para o conselho de administração.

§ 5º - Autoriza e aceita aquisição e/ou cedência de imóveis necessários ao bom funcionamento dos objetivos da Associação. Mudanças ou venda de imóveis ou aluguel com duração acima de um (01) ano e pedidos de empréstimo cujo montante seja superior a dois salários mínimos por associado ativo em dia com suas obrigações.

§ 6º - De maneira geral a Assembléia deliberará sobre quaisquer outras propostas inscritas na ordem dos trabalhos no que diz respeito ao desenvolvimento da Associação e gestão de seus interesses.

**Artigo 11º -** Para que seja válida qualquer decisão da Assembléia Geral deve reunir a maioria dos votos dos membros presentes, sendo que apenas os membros ativos têm direitos a voto. Cada família tem direito a um voto expresso pelo Chefe da Família ou, na sua falta, pelo cônjuge.

**Artigo 12º -** A Associação é administrada por um Conselho de Administração composto de 6 (seis) a 18 (doze) membros.

I - O Conselho de Administração é eleito por três (03) anos em Assembléia Geral Ordinária com maioria dos votos expressos secretamente.

II – O Conselho de Administração é renovado anualmente em 28/03/2018 (um terço) de seus membros. Nos primeiros dois anos os membros a renovar são escolhidos por voto secreto em assembléia geral e depois por ordem de antiguidade.

III – Após 3 (três) anos de funcionamento da CFR de Chopinzinho, o conselho de administração deve ser formado por 50% (cinquenta por cento) dos pais dos alunos da CFR ou por pessoas que já tiveram filhos freqüentando a escola.

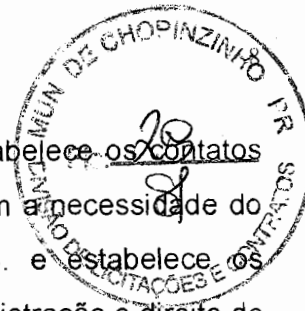
IV – Os administradores que terminarem o mandato poderão ser reeleitos.

V – No caso de saída de um dos membros do Conselho de Administração, este cargo será completado por um administrador provisório escolhido pelo Conselho de Administração até a próxima Assembléia Geral que desempenhará as funções do conselheiro até a próxima assembléia geral ordinária que escolhera seu sucessor para ocupar o cargo até o término do mandato do seu antecessor.

VI – Três (3) ausências seguidas sem justificativas de um conselheiro á reunião do Conselho de Administração é considerada como demissão.

**Artigo 13º** - O Conselho de Administração elege entre seus membros com votos secretos uma direção composta por: um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário Geral e um Vice-secretário, um Tesoureiro Geral e um Vice-tesoureiro e três Conselheiros Fiscais, estes com seus respectivos suplentes. O restante dos membros do conselho de Administração fica com a função de Conselheiros. Esta direção exercerá as funções que lhe forem destinadas pelo Conselho de Administração e na falta deste, os previstos pelo regulamento interno.

**Artigo 14º** - O Presidente do Conselho de Administração representa a Associação em juízo e fora dele e todos os atos da vida civil. Autoriza pagamentos e pode-se fazer representar pelo Vice-presidente.



**Artigo 15º** - O Conselho de Administração estabelece os contatos necessários e faz contratações dos Monitores de acordo com a necessidade do desenvolvimento da Casa Familiar Rural de Chopinzinho. e estabelece os salários a serem pagos. Cabe também ao Conselho de Administração o direito de troca, substituição ou demissão de monitores que não estiverem desenvolvendo trabalhos condizentes da Casa Familiar Rural, bem como fixar contratos com tempo pré-determinado e estabelecer mudanças curriculares que não venham ao encontro dos interesses da Casa Familiar Rural.

**Artigo 16º** - As decisões do Conselho de Administração são tomadas por maioria de votos e em caso de empate o voto do Presidente é decisivo.

**Artigo 17º** - O Conselho de Administração reúne-se pelo menos quatro (04) vezes ao ano em épocas fixas pelo Regimento Interno, por convocação do Presidente ou a pedido de um terço (1/3) dos sócios ativos.

**Artigo 18º** - Sob reserva das disposições previstas nos artigos 10 e 13 deste Estatuto, o Conselho de Administração detém os mais amplos poderes sem limitações nem reservas para agir em nome da associação e proceder todas as operações que a ela dizem respeito.

**Artigo 19º** - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre todas as operações financeiras, prestação de contas e toda e qualquer atividade executada pela Administração.

**Artigo 20º** - O Conselho Fiscal reúne-se pelo menos quatro (04) vezes ao ano, em épocas fixadas pelo Regulamento Interno, por convocação do Presidente.

## CAPÍTULO V

## DO PATRIMONIO SOCIAL



**Artigo 21º** - Os recursos da Associação compreendem:

- § 1º - A quotização dos membros.
- § 2º - Doação dos sócios em dinheiro ou gêneroS.
- § 3º - O produto de promoções culturais, festivas ou serviços e atividades sob seus cuidados.
- § 4º - Rendimento dos bens que eventualmente possua.
- § 5º - Subvenções e auxílios dos Governos Federais, Estaduais, Municipais e Entidades.
- § 6º - Todos os recursos e doações admitidas pela legislação em vigor.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA DISSOLUÇÃO

**Artigo 22º** - O Conselho de Administração estabelece um Regulamento Interno que deve ser aprovado pela Assembléia Geral.

**Artigo 23º** - O patrimônio da Associação responde unicamente pelos seus compromissos ou por questões judiciais pronunciadas contra ele.

**Artigo 24º** - A Assembléia Geral pode alterar os Estatutos em todos os pontos reconhecidos úteis sem exceção de reservas. A Assembléia Geral pode decidir nomeadamente sobre a prorrogação, dissolução, fusão ou união da Associação com outras Associações de objetos análogos. Neste caso ela deve ser composta por pelo menos metade de seus membros ativos e suas deliberações tomadas por maioria de dois terços (2/3) de voto dos membros ativos presentes. Se, numa primeira convocação, a Assembléia geral não atingiu

esse número de membros ativos, nova assembléia geral deverá ser convocada, 31  
pelo menos quinze dias (15) após. Essa Assembléia deliberará legitimamente Sl  
com a presença de no mínimo dez por cento (10%) de seus membros associados  
ativos em dia com suas obrigações, sobre a ordem do dia para a qual foi  
convocada, com a aprovação de pelo menos dois terços (2/3) dos membros  
ativos presentes.

**Artigo 25º** - Em caso de dissolução voluntária ou forçada, a  
Assembléia Geral designa uma ou várias pessoas para que procedam a  
liquidação dos bens da Associação com todos os poderes para a regularização  
do ativo e do passivo. Esta Assembléia é soberana para determinar em que os  
membros da Associação terão ou não direito, se existir essa possibilidade de  
receberem toda ou parte da quotização integralizada. O ativo se existir será  
destinado pela Assembléia Geral a outra Casa Familiar Rural, ou a outra  
Instituição de caráter congênere.

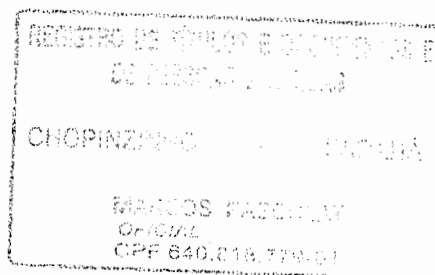
**Artigo 26º** - O presente Estatuto elaborado pela Associação que  
coordena a CASA FAMILIAR RURAL foi aprovado pela Assembléia Geral,  
reunida e certificada conforme o presente.

Chopinzinho, 09 de julho de 2007.

*André Marcio Morgenstern*

**André Marcio Morgenstern**

*Presidente*



Copyright © 2000 by The McGraw-Hill Companies, Inc.

DOI:10.1002/ajb.14221



© 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

© 1999 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 245: 399–406

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 399–406

2000

[illegible]

22

1. **NAME** \_\_\_\_\_  
2. **ADDRESS** \_\_\_\_\_  
3. **CITY** \_\_\_\_\_  
4. **STATE** \_\_\_\_\_  
5. **ZIP** \_\_\_\_\_

[illegible]

**Q 10 •** What are the qualitative and

© 2001 by John Wiley & Sons, Inc.

**OB - Informing the community about**

© 1999 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 245: 101–107

2. Eine Analyse der beiden im Folgenden vorgestellten Verfahren

**2. The Erdős-Rényi Graphing** = Probability of edges =  $\frac{1}{2}$

**ID IV - Derivados (dona) presentados pela Entidade**

Feedback will be posted on the list by 2003 at College Point, and is being used as a correspondence to various

Reference: [http://www.bbc.com/1/health/2014/08/140826\\_heart\\_disease\\_prevention](http://www.bbc.com/1/health/2014/08/140826_heart_disease_prevention)

15. 1997年12月1日, 某公司因故被宣告破产, 清算组接管该公司财产, 发现该公司欠甲企业100万元, 欠乙企业80万元, 欠丙企业60万元, 欠丁企业40万元, 欠戊企业20万元, 欠己企业10万元, 欠庚企业5万元, 欠辛企业2.5万元, 欠壬企业1.25万元, 欠癸企业0.625万元, 欠子企业0.3125万元, 欠丑企业0.15625万元, 欠寅企业0.078125万元, 欠卯企业0.0390625万元, 欠辰企业0.01953125万元, 欠巳企业0.009765625万元, 欠午企业0.0048828125万元, 欠未企业0.00244140625万元, 欠申企业0.001220703125万元, 欠酉企业0.0006103515625万元, 欠戌企业0.00030517578125万元, 欠亥企业0.000152587890625万元, 欠子企业0.0000762939453125万元, 欠丑企业0.00003814697265625万元, 欠寅企业0.000019073486328125万元, 欠卯企业0.0000095367431640625万元, 欠辰企业0.00000476837158203125万元, 欠巳企业0.000002384185791015625万元, 欠午企业0.0000011920928955078125万元, 欠未企业0.00000059604644775390625万元, 欠申企业0.000000298023223876953125万元, 欠酉企业0.0000001490116119384765625万元, 欠戌企业0.00000007450580596923828125万元, 欠亥企业0.000000037252902984619140625万元, 欠子企业0.0000000186264514923095703125万元, 欠丑企业0.00000000931322574615478515625万元, 欠寅企业0.000000004656612873077392578125万元, 欠卯企业0.0000000023283064365386962890625万元, 欠辰企业0.00000000116415321826934814453125万元, 欠巳企业0.000000000582076609134674072265625万元, 欠午企业0.0000000002910383045673370361328125万元, 欠未企业0.00000000014551915228366851806640625万元, 欠申企业0.000000000072759576141834259033203125万元, 欠酉企业0.0000000000363797880709171295166015625万元, 欠戌企业0.00000000001818989403545856475830078125万元, 欠亥企业0.000000000009094947017729282379150390625万元, 欠子企业0.0000000000045474735088646411895751953125万元, 欠丑企业0.00000000000227373675443232059478759765625万元, 欠寅企业0.000000000001136868377216160297393798828125万元, 欠卯企业0.0000000000005684341886080801486968994140625万元, 欠辰企业0.00000000000028421709430404007434844970703125万元, 欠巳企业0.000000000000142108547152020037174224853515625万元, 欠午企业0.0000000000000710542735760100185871124267578125万元, 欠未企业0.00000000000003552713678800500929355621337890625万元, 欠申企业0.000000000000017763568394002500461778106689453125万元, 欠酉企业0.000000000000008881784197001250230889053344765625万元, 欠戌企业0.0000000000000044408920985006251154445266723828125万元, 欠亥企业0.00000000000000222044604925031255772226333619140625万元, 欠子企业0.000000000000001110223024625156278861131668095703125万元, 欠丑企业0.0000000000000005551115123125781394305658340478515625万元, 欠寅企业0.00000000000000027755575615628906971528291702392578125万元, 欠卯企业0.000000000000000138777878078144534857641458511962890625万元, 欠辰企业0.0000000000000000693889390390722674288207292559814453125万元, 欠巳企业0.00000000000000003469446951953613371441036462799072265625万元, 欠午企业0.000000000000000017347234759768066857205182313995361328125万元, 欠未企业0.00000000000000000867361737988403342860259115679976806640625万元, 欠申企业0.000000000000000004336808689942016714301295578399884033203125万元, 欠酉企业0.0000000000000000021684043449710083571506477891999420166015625万元, 欠戌企业0.0000000000000000010842021724855041785753238945999710083078125万元, 欠亥企业0.00000000000000000054210108624275208928766194729998550415390625万元, 欠子企业0.000000000000000000271050543121376044643830973649992752076953125万元, 欠丑企业0.0000000000000000001355252715606880223219154868249963760384765625万元, 欠寅企业0.00000000000000000006776263578034401116095774341249818801923828125万元, 欠卯企业0.000000000000000000033881317890172005580478871706249094009619140625万元, 欠辰企业0.0000000000000000000169406589450860027902394358531245470048095703125万元, 欠巳企业0.00000000000000000000847032947254300139511971792656227350240478515625万元, 欠午企业0.000000000000000000004235164736271500697559858963281136751224267578125万元, 欠未企业0.0000000000000000000021175823681357503487799294816405683756119140625万元, 欠申企业0.0000000000000000000010587911840678751743899647408202841878059453125万元, 欠酉企业0.0000000000000000000005293955920339375871949823704101420939029765625万元, 欠戌企业0.00000000000000000000026469779601696879359749118520507104695148828125万元, 欠亥企业0.000000000000000000000132348898008484396798745592602535523475744140625万元, 欠子企业0.0000000000000000000000661744490042421983993727963012677617378720703125万元, 欠丑企业0.00000000000000000000003308722450212109919968639815063388086893603515625万元, 欠寅企业0.000000000000000000000016543612251060549599843199075031694034468017578125万元, 欠卯企业0.0000000000000000000000082718061255302747999215995375015470172340087890625万元, 欠辰企业0.00000000000000000000000413590306276513739996079976875077350861700439453125万元, 欠巳企业0.000000000000000000000002067951531382568699980399884375386754308502197265625万元, 欠午企业0.0000000000000000000000010339757656912843499901999421876933771542510986328125万元, 欠未企业0.000000000000000000000000516

1999

**Researcher's note:**

Frühling 1998: 101-102

**References**

**OW** = Associação da Faculdade de Engenharia pela UFPA

© 2000 The McGraw-Hill Companies. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is a registered trademark of The McGraw-Hill Companies. All other trademarks are the property of their respective owners.

Phelps would not try to make any use of the assistance of the Economic and Financial Bureau, Washington, D.C., in the present case.

© 2001 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 250: 103–110

*Chrysomelidae*

02/12/04

James P. Sullivan

Call 800-368-3683

Public good = estimate public value for individual

### Abstract

© 2000 The McGraw-Hill Companies



## **Extrato de DAP de Agricultor**

**DAP:** SDW0374336799870706101104 **Enquadramento:** V **Validade:** 07/06/2016 **Data da Emissão:** 07/06/2010

**Versão DAP:** 1.7.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### **TITULARES**

**CPF:** 374.336.799-87

**Titular:** CARLOS MULLER

**CPF:** 029.528.529-01

**Nome:** LEONICE DE CARVALHO MULLER

### **CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

### **CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Proprietário/a

### **DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### **EMISSORES DA DAP**

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHOPINZINHO

**CNPJ:** 79865663000129

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

17/08/2015 10:18



## **Extrato de DAP de Agricultor**

**DAP:** SDW0017462189240805120809 **Enquadramento:** V **Validade:** 08/05/2018 **Data da Emissão:** 08/05/2012

**Versão DAP:** 1.7.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### **TITULARES**

**CPF:** 017.462.189-24

**Titular:** ELEANDRO ANTONIO BORGIA

**CPF:** 056.692.419-67

**Nome:** TATIANE APARECIDA DA SILVA BORGIA

### **CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

### **CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Proprietário/a

### **DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### **EMISSORES DA DAP**

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHOPINZINHO

**CNPJ:** 79865663000129

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

Data de Geração do Extrato

17/08/2015 10:12



**Versão DAP:** 1.7.3    **Município:** Chopinzinho/ PR

**CPF:** 608.402.009-78

**Titular:** GUIDO FAVERO NETO

**CPF:** 035.541.169-55

**Nome:** EDENE ZUCONELLI FAVERO

### Demais agricultores familiares

## Proprietário/a

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHOPINZINHO

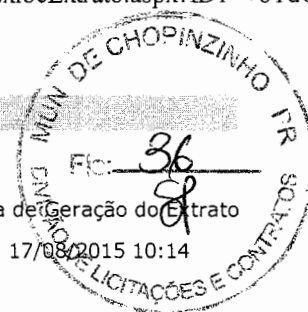
**CNPJ:** 79865663000129

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato  
17/08/2015 10:14



## **Extrato de DAP de Agricultor**

**DAP:** SDW0030724699030609130159 **Enquadramento:** V **Validade:** 06/09/2016 **Data da Emissão:** 06/09/2013

**Versão DAP:** 1.8.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### **TITULARES**

**CPF:** 030.724.699-03

**Titular:** ELEMAR JOAQUIM BORG

**CPF:** 062.948.509-75

**Nome:** JOCIANE DAGOSTINI BORG

### **CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

### **CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Proprietário/a

### **DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### **EMISSORES DA DAP**

**Emissor:** SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

**CNPJ:** 79856530000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

17/08/2015 10:15



## **Extrato de DAP de Agricultor**

**DAP:** SDW0608402009781603110811 **Enquadramento:** V **Validade:** 16/03/2017 **Data da Emissão:** 16/03/2011

**Versão DAP:** 1.7.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### **TITULARES**

**CPF:** 608.402.009-78

**Titular:** GUIDO FAVERO NETO

**CPF:** 035.541.169-55

**Nome:** EDENE ZUCONELLI FAVERO

### **CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

### **CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Proprietário/a

### **DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### **EMISSORES DA DAP**

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHOPINZINHO

**CNPJ:** 79865663000129

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato  
17/08/2015 10:05



## **Extrato de DAP de Agricultor**

**DAP:** SDW0604344499202907100218 **Enquadramento:** V **Validade:** 29/07/2016 **Data da Emissão:** 29/07/2010

**Versão DAP:** 1.7.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### **TITULARES**

**CPF:** 604.344.499-20

**Titular:** LADIR MULLER

**CPF:** 654.273.009-53

**Nome:** EVANIR CONFORTIN ACORSI

### **CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

### **CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Proprietário/a

### **DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### **EMISSORES DA DAP**

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHOPINZINHO

**CNPJ:** 79865663000129

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato  
17/08/2015 10:06



## **Extrato de DAP de Agricultor**

**DAP:** SDW0021767259050708150350 **Enquadramento:** B **Validade:** 07/08/2018 **Data da Emissão:** 07/08/2015

**Versão DAP:** 1.9.2 **Município:** Chopinzinho/ PR

### **TITULARES**

**CPF:** 021.767.259-05

**Titular:** NEUZA JUSTINA REMOR

### **CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

### **CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Arrendatário/a

### **DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### **EMISSORES DA DAP**

**Emissor:** INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

**CNPJ:** 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

17/08/2015 10:08



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0749551019680708141022 **Enquadramento:** V **Validade:** 07/08/2017 **Data da Emissão:** 07/08/2014

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### TITULARES

**CPF:** 749.551.019-68

**Titular:** ANDRE CIDE WILSEN

**CPF:** 027.665.759-44

**Nome:** HELENA DE FATIMA MACHADO WILSEN

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

**CNPJ:** 79856530000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

17/08/2015 10:11



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0577619659000708150342 **Enquadramento:** V **Validade:** 07/08/2018 **Data da Emissão:** 07/08/2015

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### TITULARES

**CPF:** 577.619.659-00

**Titular:** CLECIO AZELINO BATTISTUZ

**CPF:** 758.949.719-34

**Nome:** MARLI ANA CANAN BATTISTUZ

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

**CNPJ:** 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



17/08/2015 09:57

### Extrato de DAP de Agricultor

**Versão DAP:** 1.8.3    **Município:** Chopinzinho/ PR

## TITULARES

**Titular:** LUZITANIA SALETE PASQUALOTTO

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

## CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

## DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

EMISSORES DA DAP

**CNPJ:** 79865663000129

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato  
17/08/2015 09:58



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0038910829401407140949 **Enquadramento:** V **Validade:** 14/07/2017 **Data da Emissão:** 14/07/2014

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### TITULARES

**CPF:** 038.910.829-40

**Titular:** CLEBER JOSE DALLE TESE

**CPF:** 072.011.369-50

**Nome:** VALNICE MARLEI WENDPAP DALLE TESE

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Comodatário

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHOPINZINHO

**CNPJ:** 79865663000129

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



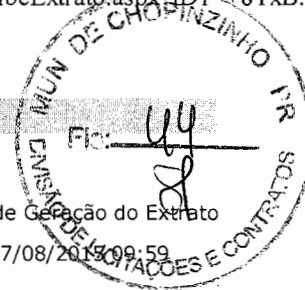
Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

17/08/2015 09:59



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0911733969341310140337 **Enquadramento:** V **Validade:** 13/10/2017 **Data da Emissão:** 13/10/2014

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### TITULARES

**CPF:** 911.733.969-34

**Titular:** ELIANE TERESINHA DE ABREU SILVA

**CPF:** 780.427.049-68

**Nome:** ALAIR DA SILVA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

**CNPJ:** 78133824000127

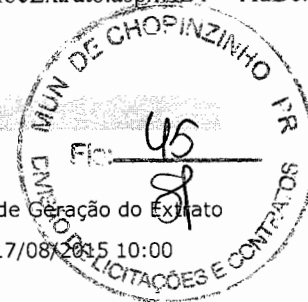
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

17/08/2015 10:00



## **Extrato de DAP de Agricultor**

**DAP:** SDW0842599149872601150954 **Enquadramento:** V **Validade:** 26/01/2018 **Data da Emissão:** 26/01/2015

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### **TITULARES**

**CPF:** 842.599.149-87

**Titular:** CIBILIO FETTER

**CPF:** 039.579.849-39

**Nome:** NOELI CARDOSO FETTER

### **CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

### **CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Proprietário/a

### **DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### **EMISSORES DA DAP**

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHOPINZINHO

**CNPJ:** 79865663000129

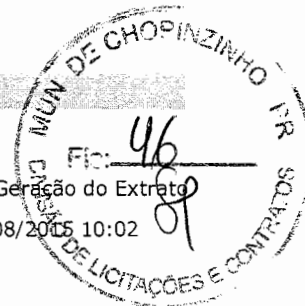
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

17/08/2015 10:02



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0577618689720209130340 **Enquadramento:** V **Validade:** 02/09/2016 **Data da Emissão:** 02/09/2013

**Versão DAP:** 1.8.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### TITULARES

**CPF:** 577.618.689-72

**Titular:** JOÃO MARIA DE OLIVEIRA

**CPF:** 866.717.159-04

**Nome:** ZENITA DE ALMEIDA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHOPINZINHO

**CNPJ:** 79865663000129

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato  
13/08/2015 16:21



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0859816729000108141016 **Enquadramento:** V **Validade:** 01/08/2017 **Data da Emissão:** 01/08/2014

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### TITULARES

**CPF:** 859.816.729-00

**Titular:** VALENTIN PIAIA

**CPF:** 546.467.749-68

**Nome:** SIRLEI APARECIDA COMERLATTO PIAIA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

**CNPJ:** 79856530000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

13/08/2018 16:22



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0588410249682502130953 **Enquadramento:** V **Validade:** 25/02/2016 **Data da Emissão:** 25/02/2013

**Versão DAP:** 1.8.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### TITULARES

**CPF:** 588.410.249-68

**Titular:** CELSO GUERINO DALLASTRA

**CPF:** 008.105.429-78

**Nome:** ELENI ADOLINA REINHEIMER DALLASTRA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

**CNPJ:** 79856530000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

13/08/2015 16:23



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0553917889001103101031 **Enquadramento:** V **Validade:** 11/03/2016 **Data da Emissão:** 11/03/2010

**Versão DAP:** 1.7.3 **Município:** Chopinzinho/ PR

### TITULARES

**CPF:** 553.917.889-00

**Titular:** AGENOR BENTO PRESA

**CPF:** 022.402.099-41

**Nome:** MARILDA CENCI PRESA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

**CNPJ:** 79856530000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.422.140/0001-58</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>10/02/1995</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO</b>                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>LA INTERIOR LINHA CAMPINA</b>                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br>S/N                                           | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>85.560-000</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CAMPINA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>CHOPINZINHO</b>                 | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               |                                                         | TELEFONE                                        |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/07/1998</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/08/2015** às **08:38:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO**

**CNPJ Nº: 00.422.140/0001-58**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/09/2015, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



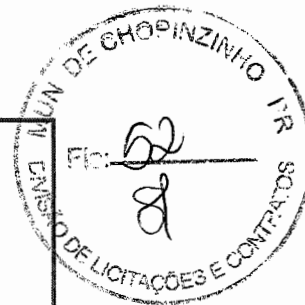
Tribunal de Contas do Estado  
do Paraná

Código de controle **7305.BCTP.5770**  
Emitida em **30/07/2015** às **09:08:47**

Dados transmitidos de forma segura.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00422140/0001-58

**Razão Social:** ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

**Endereço:** LA INTERIOR LINHA CAMPINA S/N / CAMPINA / CHOPINZINHO / PR  
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2015 a 25/09/2015

**Certificação Número:** 2015082701161562381121

Informação obtida em 01/09/2015, às 11:32:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO**  
**CNPJ: 00.422.140/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:37:37 do dia 01/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2016.

Código de controle da certidão: **5716.FE05.7EBB.8DC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 126962014-88888140

Nome: ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

CNPJ: 00.422.140/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

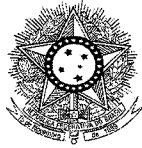
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2014.

Válida até 20/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.422.140/0001-58

Certidão nº: 131163983/2015

Expedição: 01/09/2015, às 11:29:34

Validade: 27/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.422.140/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

[gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2015

Processo nº. 178/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Educação, em sua Solicitação contida no Edital de Chamamento Público 04/2015, requer a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para Atender os Programas PNAE e PAA para as Escolas Municipais, Creches Municipais e Demais Programas Sociais, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

### II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|                                            |                 |          |
|--------------------------------------------|-----------------|----------|
| Fornecedor: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL |                 |          |
| Endereço: Comunidade de Campina            |                 |          |
| Cidade: Chopinzinho                        | CEP: 85560-000  | U.F.: PR |
| Cnpj: 00.422.140/0001-58                   |                 |          |
| Representante Legal: Valdir Bolzani        |                 |          |
| CPF: 337.737.669-20                        | RG: 1.897.732-0 |          |

### III – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Os documentos de Habilitação serão os exigidos no Edital de Chamamento Público 04/2015.

### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela aquisição devido a Solicitação da Secretaria de Educação e devido a credenciamento da referida empresa no Edital de Chamamento Público 04/2015.

### V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A aquisição dos produtos se dará até a contratação de todo o objeto ou até a data de 31 de dezembro de 2015.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

[gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## VI – DO PROSSEGUIMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho 01 de setembro de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva

## Anexo – I Descrição do Objeto

| Item        | Quant.  | Und.    | Descrição                             | Unit. R\$ | Total R\$ |
|-------------|---------|---------|---------------------------------------|-----------|-----------|
| 01          | 111,0   | Kg.     | Milho para canjica, amarelo.          | 1,80      | 199,80    |
| 02          | 300,0   | Kg.     | Fubá de Milho, amarelo                | 1,40      | 420,00    |
| 03          | 9.823,0 | Pcte    | Leite integral pasteurizado – 1 litro | 1,85      | 18.172,55 |
| 04          | 207,0   | Kg.     | Quirera de milho, amarelo             | 1,80      | 372,60    |
| 05          | 3.362,0 | Kg.     | Pão caseiro fresco                    | 6,90      | 23.197,80 |
| 06          | 279,0   | Kg.     | Polpa de fruta, sabor variado         | 8,00      | 2.232,00  |
| 07          | 27,0    | Kg.     | Trigo em grão                         | 2,50      | 67,50     |
| 08          | 2.794,0 | Kg.     | Banana semimadura                     | 1,15      | 3.213,10  |
| 09          | 486,0   | Kg.     | Mandioca                              | 2,80      | 1.360,80  |
| 10          | 1.217,0 | Unidade | Alface                                | 1,40      | 1.703,80  |
| 11          | 80,0    | Maço    | Couve em folha                        | 2,00      | 160,00    |
| 12          | 959,0   | Kg.     | Repolho                               | 0,99      | 949,41    |
| TOTAL – R\$ |         |         |                                       |           | 52.049,36 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/09/002888

Data Protoc...: 03/09/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/09/2015

  
Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



**Processo Licitatório nº 178/2015**

**Assunto: Inexigibilidade de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar**

## PARECER JURÍDICO

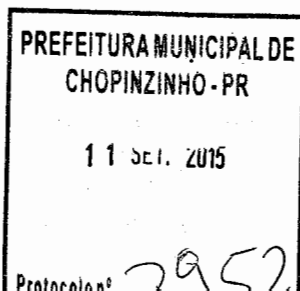
À apreciação da Procuradoria processo licitatório nº 178/2015 – INEXIGIBILIDADE, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos Programas PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, para atendimento as escolas e creches municipais e demais programas sociais.

Conforme se retira da Solicitação de fl. 05-06, busca-se a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através de Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a existência do Edital de Chamamento Público nº 04/2015, para o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender os programas PNAE e PAA.

Às fls.13, consta concordância expressa da Associação Casa Familiar Rural de fornecer os gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamamento Público nº 04/2015, pelos preços estipulados.

Às fls. 16/19, juntou-se o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, dentro dos parâmetros exigidos pelo FNDE, identificando os fornecedores.

À fl. 20 acostou-se a autorização do Sr. Prefeito para firmar contrato de compra através de processo de inexigibilidade de licitação.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Juntou-se às fls. 21/30 o Estatuto e Ata da Associação credenciada no Chamamento Público, bem como às fls. 51/55 as certidões de regularidade de referida Associação.

O artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009, dispõe que deverão ser utilizado no mínimo 30% (trinta por cento) do recurso financeiro repassado pelo FNDE para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar ou de suas organizações, conforme segue:

***“Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.”***

O §1º, ainda do artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009, traz ainda que poderá ser realizada a dispensa do procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com o de mercado local e observado os princípios do artigo 37, da Constituição Federal:

***“Art. 14 – (...)***

***§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.”***

Os princípios que deverão ser observados pela Administração Pública constante no artigo 37 da Constituição Federal são:

***“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios***



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5885

85560-000

CHOPINZINHO



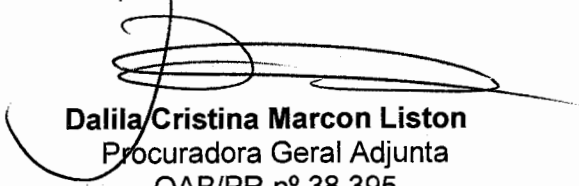
obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, [...]

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a inexigibilidade de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993.

Isto posto, a Procuradoria entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

**É O PARECER.**

Chopinzinho, 10 de setembro de 2015.

  
**Dalila Cristina Marcon Liston**  
Procuradora Geral Adjunta  
OAB/PR nº 38.395

PROC 7825



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/09/002952

Data Protoc...: 11/09/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/09/2015

  
Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO** Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                          |
|-----------------|--------------------------------------------------|
| 52.049,36       | ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

  
Rogério Masetto  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 241/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 52.049,36 (cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (636), (646), (648), (642) e (645). Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Bolzani, pela Associação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CONTRATO Nº 241/2015

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santos Dumont, n.º 3.883, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. Rogério Masetto, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado CONTRATADA, Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, com sede à Linha Campina, em Chopinzinho - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.422.140/0001-58, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 4/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE E PAA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS, todos de acordo com a chamada pública n.º 4/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Segundo a resolução do FNDE, nº 26, de 17 de junho de 2013, no seu capítulo VI, art. 32, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme Acordo de Cooperação firmado entre o FNDE e o MDA.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação e Cultura, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2015.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 4/2015.

b). O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 52.049,36 (cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme listagem anexa.

## CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0901.1236100132.017.3390.30 (636), 0901.1236100132.124.3390.30 (646), 0901.1236100132.134.3390.30 (648), 0901.1236100132.122.3390.30 (642) e 0901.1236100132.123.3390.30 (645).

## CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

| 1. Nome do Agricultor Familiar    | 2. CPF         | 3. DAP SDW/                | 4. Produto   | 5. Unidade: | 6. Quant. | 7. Preço Proposto R\$ | 8. Valor Total R\$ |
|-----------------------------------|----------------|----------------------------|--------------|-------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| Marilda Cenci Presa               | 022.402.099-41 | 05539178890011<br>03101031 | Pão Caseiro. | Kg          | 335,0     | 6,90                  | 2.311,50           |
| Eleni Dalastra                    | 008.105.429-78 | 05884102496811<br>05100121 | Pão Caseiro  | Kg          | 315,0     | 6,90                  | 2.173,50           |
| Luzitania Pasqualotto             | 937.794.299-34 | 93779429934080<br>9101151  | Pão caseiro  | Kg          | 370,0     | 6,90                  | 2.553,00           |
| Vanilce Marlei Wendpap Dalle Tese | 072.11.0369-50 | 00389108294015<br>06091028 | Pão Caseiro. | Kg          | 406,0     | 6,90                  | 2.801,40           |
| João Maria de Oliveira            | 577.618.689-72 | 57761868972020<br>9130340  | Pão Caseiro. | Kg          | 142,0     | 6,90                  | 979,80             |
| Édene Zuconelli Fávero            | 035.541.169-55 | 06084020097816<br>03110811 | Pão Caseiro. | Kg          | 120,0     | 6,90                  | 828,00             |
| Noeli Cardoso Fetter              | 039.579.849-39 | 08425991498709<br>06090434 | Pão Caseiro. | Kg          | 432,0     | 6,90                  | 2.980,80           |
| Alair da Silva                    | 780.427.049-68 | 09117339693413<br>10140337 | Pão Caseiro  | Kg          | 143,0     | 6,90                  | 986,70             |
| Evanir Acorci                     | 654.273.009-53 | 06044344499202<br>90710218 | Pão Caseiro  | Kg          | 304,0     | 6,90                  | 2.097,60           |

M



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



|                               |                |                            |                                                                    |         |       |      |           |
|-------------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|-----------|
| Neuza Justina Remor           | 021.767.259-05 | 00217672590518<br>06090236 | Pão Caseiro                                                        | Kg      | 130,0 | 6,90 | 897,00    |
| Helena Wilsen                 | 027.665.759-44 | 07495510196806<br>06110408 | Pão Caseiro                                                        | Kg      | 225,0 | 6,90 | 1.552,50  |
| Guido Favero Neto             | 608.402.009-78 | 06084020097816<br>03110811 | Leite                                                              | Litro   | 2.057 | 1,85 | 3.805,45  |
| Elomar Borga                  | 030.724.699-03 | 03072469903101<br>1090321  | Leite                                                              | Litro   | 1.025 | 1,85 | 1.896,25  |
| Eleandro Borga                | 017.462.189-24 | 00174621892408<br>05120809 | Leite                                                              | Litro   | 6.741 | 1,85 | 12.470,85 |
| Clécio Azelino Battis-<br>tuz | 577.619.659-00 | 05776196590023<br>06090913 | Milho para<br>canjica,<br>amarelo,<br>embalagem<br>de 1 kg.        | Kg      | 111,0 | 1,80 | 199,80    |
| Clécio Azelino Battis-<br>tuz | 577.619.659-00 | 05776196590023<br>06090913 | Fubá de<br>Milho Ama-<br>relo,<br>e, balagem<br>500gr ou 01<br>kg. | Kg      | 300,0 | 1,40 | 420,00    |
| Clécio Azelino Battis-<br>tuz | 577.619.659-00 | 05776196590023<br>06090913 | Quirera de<br>Milho, ama-<br>relo, emba-<br>lagem 500gr<br>ou 01kg | Kg      | 207,0 | 1,80 | 372,60    |
| Clécio Azelino Battis-<br>tuz | 577.619.659-00 | 05776196590023<br>06090913 | Polpa de<br>Fruta (Sabor<br>Variado)                               | Kg      | 279,0 | 8,00 | 2.232,00  |
| Clécio Azelino Battis-<br>tuz | 577.619.659-00 | 05776196590023<br>06090913 | Trigo em<br>Grão                                                   | Kg      | 27,0  | 2,50 | 67,50     |
| Valentim Piaia                | 859.816.729-00 | 08598167290001<br>08141016 | Banana                                                             | Kg      | 2.794 | 1,15 | 3.213,10  |
| Valentim Piaia                | 859.816.729-00 | 08598167290001<br>08141016 | Mandioca                                                           | Kg      | 486   | 2,80 | 1.360,80  |
| Leonice C. Muller             | 031.705.399-06 | 03743367998707<br>06101104 | Pão Caseiro                                                        | Kg      | 440   | 6,90 | 3.036,00  |
| André Marcio Mor-<br>genstern | 021.524.639-00 | 00215246390023<br>06091106 | Alface                                                             | Unidade | 1.217 | 1,40 | 1.703,80  |
| André Marcio Mor-<br>genstern | 021.524.639-00 | 00215246390023<br>06091106 | Couve em<br>folha                                                  | Maço    | 80    | 2,00 | 160,00    |
| André Marcio Mor-<br>genstern | 021.524.639-00 | 00215246390023<br>06091106 | Repolho                                                            | Kg      | 959   | 0,99 | 949,41    |
| TOTAL                         |                |                            |                                                                    |         |       |      | 52.049,36 |

## CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

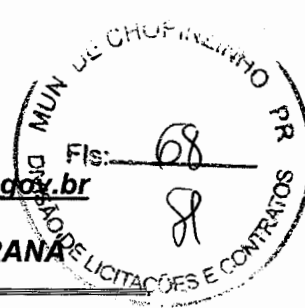
e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 4/2015, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

*Am*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

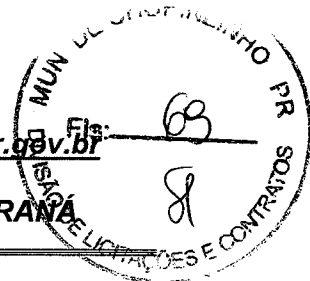
e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015.

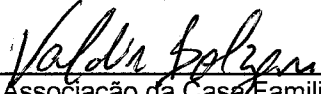
## CLÁUSULA VINTE E TRÊS

É competente o Foro da Comarca de Chopinzinho - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2015.

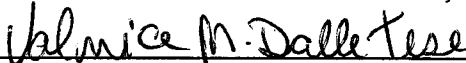
  
\_\_\_\_\_  
Município de Chopinzinho  
Rogério Masetto  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Associação da Casa Familiar Rural - CFR  
Valdir Bolzani  
CPF: 337.737.669-20  
RG: 1.897.732-0  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Cenci Presa

  
\_\_\_\_\_  
Eleni Dalastra

  
\_\_\_\_\_  
Luzitane Pasqualotto

  
\_\_\_\_\_  
Vanilce Marlei Wendpap Dalle Tese



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



João M. Oliveira  
João Maria de Oliveira

Helena Wilsen  
Helena Wilsen

Edene Z Favero  
Edene Zuconelli Fávero

Guido Favero Neto  
Guido Favero Neto

Noeli Fetter  
Noeli Cardoso Fetter

Elmar Borge  
Elmar Borge

Alair da Silva  
Alair da Silva

Clécio Azelino Batistuz  
Clécio Azelino Batistuz

Evanir Acorci  
Evanir Acorci

Valentim Piaia  
Valentim Piaia

Neuza Justina Remor  
Neuza Justina Remor

Leonice C. Muller  
Leonice C. Muller

André M. Morgenstern  
André Marcio Morgenstern

Eleandro Borge  
Eleandro Borge

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

## O pedágio tem solução?

Entrevista com o engenheiro civil Antonio José Correia Ribas, um dos principais especialistas no assunto em todo o Brasil



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

**Rapaz com dois homicídios investe contra a polícia e é baleado no abdômen em Sulina**

**Caminhão carregado com compensado tomba na BR 158 e populares salvam mulher de morrer carbonizada**

**Polícia civil de Coronel Vivida incinera meia tonelada de drogas**

SEGURANÇA

PG. 11

**Governo do Estado autoriza Plano de Demissão Voluntária no Emater**

ESTADO

PG. 04

**Taekwondo com bons resultados em São João**

ESPORTE

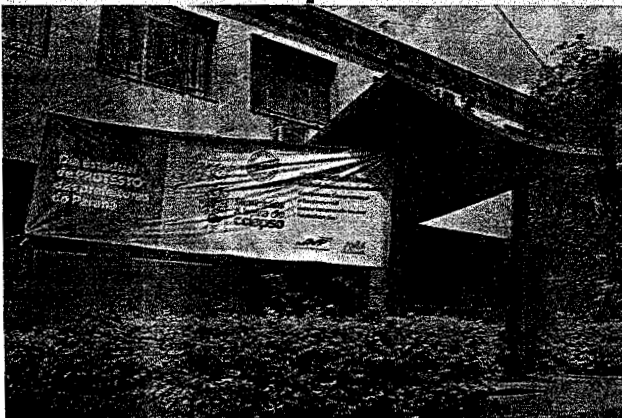
PG. 09

**Com ajustes do governo, agro sofre corte de R\$ 1,1 bilhão**

AGRONEGÓCIO

PG. 03

**Cl. pinzinho adere ao manifesto "Municípios a beira de um colapso"**



PROTESTO

PG. 04

**Extintor de incêndio em carro deixará de ser obrigatório**



BRASIL

PG. 03

**Polícia registra duplo homicídio em Coronel Vivida**



SEGURANÇA

PG. 11

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## Publicações Legais

\* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 65/2015, Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 07 de outubro de 2015, às 13:30 (treze e trinta) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo laboratoriais, materiais e insumos hospitalares e ambulatoriais, materiais e insumos odontológicos, materiais instrumentais odontológicos para a Secretaria de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 06/10/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no: Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no site promotor do certame [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br). Acesso identificado no link: licitações.

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 68/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de outubro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de grades de proteção, portão eletrônico, sistema para rede de iluminação externa, mastros para bandeiras, acessórios para banheiros, copa e cozinha e painéis para divisórias para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 67/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de outubro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 68/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de outubro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

**Espécie:** Extrato do Contrato nº 210/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comelli & Stellmann Ltda - EPP. CNPJ: 19.373.017/0001-12. Objeto: Aquisição de móveis planejados para o paço municipal. Valor Total R\$ 7.448,00. Elemento de Despesa: 1532. Origem: Pregão nº 53/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandra Comelli, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato nº 213/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vição Maniatur Ltda. CNPJ: 255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Trabalho Coletivo de Trabalhadores. Valor Total R\$ 26.827,20. Elemento de Despesa: 1002. Origem: Pregão nº 55/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 08/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 153/2015. Objeto: Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Valor: Valor do Aditamento: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Neto, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato 211/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vergínio Zucchello Neto - ME. CNPJ: 16.559.289/0001-95. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra Recreativa para Idosos. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1664. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vergínio Zucchello Neto, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato 212/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Antônio Sacon.

Objeto: Aquisição de Material para Revestimento Primário de Vias Rurais. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 18/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1646. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Antônio Sacon.

**Espécie:** Extrato do Contrato 216/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 49.790,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcio Jose de Amorin pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato 217/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Fipal - Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 29.450,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vilmar Jose Fedato pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato nº 237/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vera Lucia de Souza - Me. CNPJ: 06.984.883/0001-06. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor Total R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Elementos de Despesa: 704. Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vera Lucia de Souza, pela Empresa.

**Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 54/2015. OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e programas da Secretaria de Esportes, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento; no tocante as especificações, condições e obrigações: As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 694; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1301. GESTOR: Senhor Ricardo Gabriel Lorenzetti. ARP nº 214/2015. Partes: Município de Chopinzinho e AADV - Associação dos Árbitros de Dois Vizinhos, Valor Total estimado R\$ 129.550,00. Chopinzinho, 04 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

**Espécie:** Extrato do Contrato 236/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concursos Ltda - ME. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 19/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1801. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sílvia Kim Ozima, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato 238/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto. Valor: 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 55/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1782. Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Niviane Reckziegel, pela Empresa.

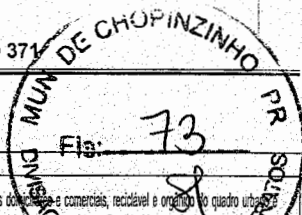
Município Niviane Reckziegel, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato 241/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Gasa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 52.049,36 (cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (636), (646), (648), (642) e (645). Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Bolzani, pela Associação.

**Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 57/2015. OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação de acordo com o Anexo 1, da referida ARP, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1028-1029. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 37/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 60.000,00. Chopinzinho, PR, 09 de setembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

**Espécie:** Extrato do Contrato 207/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Multiplata Etiquetas Especiais Ltda. CNPJ: 05.773.497/0001-02. Objeto: Aquisição de Etiquetas para Patrimônio. Valor: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação: 54/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 552 e 553. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eduardo Marrey Quadrante Ribeiro, pela Empresa.

**Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 56/2015. OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842;860;733. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 218/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 23.300,00. ARP nº 219/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 44.070,00. ARP nº 220/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cartermag Recuperadora de Máquinas Ltda, Valor Total estimado R\$ 40.800,00. ARP nº 221/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 223.570,00. ARP nº 222/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças



# Publicações Legais

e Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 140.000,00. ARP nº 223/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa Da Silva - Me, Valor Total estimado R\$ 15.200,00. ARP nº 224/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Alberto Waszczuk, Valor Total estimado R\$ 39.840,00. ARP nº 225/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 25.320,00. ARP nº 226/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfreo - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 26.550,00. ARP nº 227/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Bm Radiadores Ltda, Valor Total estimado R\$ 16.000,00. ARP nº 228/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Dalmolin - Me, Valor Total estimado R\$ 18.020,00. ARP nº 229/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R\$ 24.300,00. ARP nº 230/2015, Partes: Município de Chopinzinho e L.G. Da Silva Motores Elétricos e Motosserras - Me, Valor Total estimado R\$ 2.250,00. ARP nº 231/2015, Partes: Município de Chopinzinho e G. Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica - Me, Valor Total estimado R\$ 32.560,00. ARP nº 232/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 08409036932, Valor Total estimado R\$ 20.520,00. Chopinzinho, 11 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 53/2015, para aquisição de móveis planejados para o Paço Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                 | Valor Total - R\$ |
|----------------------------|-------------------|
| ELU & STEINMANN LTDA - EPP | 7.448,00          |

Que apresentem o Menor Preço Global. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/09/2015. ROGERIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 55/2015, de 13/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)           | Valor Total - R\$ |
|----------------------|-------------------|
| VIACÃO MANIATUR LTDA | 26.827,20         |

Que apresentem o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                     |
|-----------------|-----------------------------|
| 1.200,00        | VERGÍNIO ZUCHELLO NETO - ME |

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | CONTRATADO          |
|-----------------|---------------------|
| 7.900,00        | Luiz Antonio Saccon |

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 58/2015, de 13/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)               | Valor Total - R\$ |
|--------------------------|-------------------|
| VERA LUCIA DE SOUZA - ME | 16.400,00         |

Que apresentem o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 51/2015, de 11/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total - R\$ |
|--------------------------------------|-------------------|
| PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA               | 49.790,00         |
| FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 29.450,00         |

Que apresentem os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 54/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                               | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE DOIS VIZINHOS | 129.550,00                                |

Que apresentem os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                                  |
|-----------------|----------------------------------------------------------|
| 560,00          | ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME |

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e o Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 55/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                |
|-----------------|------------------------|
| 2.280,00        | NIWANE RECKZIEGEL - ME |

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                          |
|-----------------|--------------------------------------------------|
| 52.048,36       | ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO |

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 57/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                         | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|------------------------------------|-------------------------------------------|
| ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA | 60.000,00                                 |

Que apresentem o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e o Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                             |
|-----------------|-------------------------------------|
| 1.550,00        | MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA |

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 45/2015, para contratação de serviços de coleta, viagem e

destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais, recicláveis e orgânicos do quadro urbano rural de Chopinzinho e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                             | Valor Total - R\$ |
|----------------------------------------|-------------------|
| CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP | 1.220.440,20      |

Que apresentem o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/09/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 56/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                       | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CELSONO COGO & CIA LTDA                          | 23.300,00                                 |
| SERGIO ARAUJO & CIA LTDA                         | 44.070,00                                 |
| CARTERMAO RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA          | 40.800,00                                 |
| MECANICA LIBRELATO LTDA                          | 223.570,00                                |
| ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME       | 140.000,00                                |
| LINDOMAR ROSA DA SILVA                           | 15.000,00                                 |
| WLADEMIR ALBERTO WASCZUK & CIA LTDA              | 39.940,00                                 |
| MECANICA MODESTO LTDA - ME                       | 25.320,00                                 |
| MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA              | 26.550,00                                 |
| BM RADIAADORES LTDA                              | 16.000,00                                 |
| MARCOS A. DALMOLIN                               | 18.020,00                                 |
| CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA                 | 24.300,00                                 |
| L.G. DA SILVA MOTORES ELÉTRICOS E MOTOSERRAS     | 2.250,00                                  |
| G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 32.560,00                                 |
| WELINTON TIAGO DOS SANTOS                        | 20.520,00                                 |

Que apresentem os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito



## EDITAL Nº 05/2015

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, QUE PARTICIPARAM NO CURSO DE CAPACITAÇÃO.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução CMDCA Nº 08/2015 para organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho, publica a relação final de HOMOLOGAÇÃO dos candidatos com inscrição deferida.

1 - Encerrado os prazos previstos no Edital nº 01/2015. PUBLICA-SE a relação de candidatos que participaram do Curso de Capacitação em 12 de setembro de 2015, na sede do CRAS/Centro, sito na Rua Santos Dumont, nº 4545, centro:

- 1 - ADRIELI ACCORSI
- 2 - ALANICE PAULA SCHONHALZ DE SOUZA
- 3 - ALICE LUSCO SALVI
- 4 - ANDRE FELIPE MORAES
- 5 - CLAUDECIR GONCALVES
- 6 - DANIELLI CIVIDINI
- 7 - DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO
- 8 - EDEMENE OLIVEIRA DE LIMA
- 9 - IVONETE ZUXONELLI FERREIRA
- 10 - JANDIRA SALETE ANTUNES DUARTE CARDOSO
- 11 - LUANA CASTILHO
- 12 - ROSELI DE FATIMA RODRIGUES

II - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado na sede do CRAS/Centro (CEOCA) na Rua Santos Dumont, nº 4645 e CRAS Bairro Nossa Senhora Aparecida na Rua Pedro Dalpiva, nº 3833, Chopinzinho - PR, dentro do prazo em conformidade com o calendário descrito no Art.32, no horário de 08:00h às 15:30h.

Publique-se.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2015.

ANA MARIA ZANETTE BOSA  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral